



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023  
EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO  
JACUÍ E CLÍNICA DE GINECOLOGIA,  
OBSTETRICIA E PEDIATRA SANTOS E  
NASCIMENTO LTDA QUE TEM POR OBJETO A  
PRORROGAÇÃO.

**MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE e CLÍNICA DE GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E PEDIATRA SANTOS E NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 22.874.657/0001-10, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 75, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Arroio do Tigre/RS neste ato representado pelo sócio administrador **EDUARDO SCHIAVO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF 009.027.340-08, residente e domiciliado na Rua Angelino Dalberto, n.º 128, na cidade de Arroio do Tigre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas com base no Decreto 3.482 de 24 de abril de 2023:

**Cláusula Primeira:** A prorrogação do contrato será de 25 de abril de 2023 até 25 de julho de 2023.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 24 de abril de 2023.

  
RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal- Contratante

  
CLÍNICA DE GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E PEDIATRA SANTOS E  
NASCIMENTO LTDA

Contratado